

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SESCOOP

Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2025

CS BRASIL FROTAS S.A. (CS Frotas/Recorrida), com sede no Município de Mogi das Cruzes/SP, à Av. Saraiva, nº 400, sala 08, bairro Brás Cubas, CEP 08.745-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos do Item 9.3 do Edital, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela Licitante **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA.** (Locamil/Recorrente), referente ao Lote 1 do Pregão em referência, nos seguintes termos.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme Item 9.3 do Edital, é concedido a Recorrida o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões contados da ciência de interposição do recurso (24/03/2025). Dessa forma, considerando que a Recorrida tem como data limite de envio da peça recursal o dia 26/03/2025, o presente é realizado tempestivamente.

II - DO MÉRITO

Com base em alegações infundadas, a Recorrente alega que o certame não observou os princípios e normas regentes do procedimento licitatório tendo em vista a decisão que a desclassificou e aceitou a proposta da CS Frotas. Ocorre que o alegado pela Recorrente não merece prosperar, conforme veremos a seguir:



II.I. DA REGULAR DESCLASSIFICAÇÃO DA LOCAMIL

Primeiramente, como elucidado no preâmbulo do Edital, este certame é regido pelo Regulamento de Licitações e Contrato do SESCOOP aprovado pela Resolução nº 2056/2023.

Com relação a desclassificação da Recorrente, cumpre mencionar que como reconhecido em seu próprio recurso, a decisão do Ilmo. Sr. Pregoeiro foi pautada no descumprimento do item 3.1 do Termo de Referência no quesito ano de fabricação e ano do modelo dos veículos ofertados, vejamos:

19/03/2025
15:41:11:484 PREGOEIRO

Após reanálise da Proposta da arrematante LOCAMIL SERVICOS LTDA, a Pregoeira e Comissão de Licitação decidiram pela desclassificação da licitante, com base no item 3.1 do Termo de Referência no quesito ano de fabricação e ano do modelo.

Figura 01 – Trecho retirado do Edital

Tal decisão se deu por conta da proposta e catálogos apresentados pela Locamil. Isso porque, em sua proposta a Recorrente deixou de individualizar na descrição do objeto ofertado o ano de fabricação e o ano do modelo, se limitando tão somente a descrever o texto contido no Termo de Referência. Além disso, a Recorrente apresentou catálogos ano/modelo 2024, descumprindo assim as regras do Edital, uma vez que indicou veículos inferiores ao ano corrente. Vejamos a proposta da Recorrente:

ONIX - ANO/MODELO 2024 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
1.0 MT	LT 1.0	AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv	LTZ TURBO 116cv	

ONIX PLUS - ANO/MODELO 2024 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
LT 1.0	AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv	LTZ TURBO 116c

Figura 02 – Trecho retirado da proposta da Recorrente

Outrossim, a CS Frotas refuta a alegação da Recorrente de que houve um equívoco nos catálogos apresentados, tendo em vista que a descrição “2024” teria sido uma suposta falha da concessionária que forneceu os catálogos, sendo, portanto, erro de terceiro e dessa forma fato alheio a ela. Isso porque, a conferência e a juntada dos documentos ora colacionados neste Certame pela Recorrente, se tratam de responsabilidades tão somente desta, não havendo cabimento qualquer alegação de erro de terceiro.

Com efeito, destaca-se que como previsto no Item 6.2 do Edital, o Ilmo. Sr.



Pregoeiro possui a prerrogativa de analisar e desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com o Edital, não havendo que se falar, portanto, em qualquer irregularidade na desclassificação da Recorrente.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Os motivos da desclassificação constarão do histórico da sessão disponibilizado no sistema.

Figura 03 – Trecho retirado do Edital

Diante do exposto, considerando que a Locamil não atendeu as regras editalícias, a decisão de desclassificação da Recorrente deverá ser mantida conforme descrito no Item 6.24 do Edital, a saber:

6.24. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- c) sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) apresentem custos opcionais ou adicionais;
- e) tiverem suas amostras reprovadas, se for o caso;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios (inexequíveis) ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para as quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que comprovadamente inexequíveis, mesmo após abertura de prazo para comprovação da possibilidade de atendimento.

Figura 04 - Trecho retirado do Edital

Nessa toada, cumpre salientar, especificamente quanto ao princípio da vinculação ao Edital, previsto no Art. 2º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESCOOP, que visa a transparência do certame e assegura o cumprimento dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, na medida em que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas no Edital.

Portanto, demonstrada a infundada alegação da Recorrente, há de ser mantida a sua desclassificação no Certame, tendo em vista que descumpriu as regras editalícias.

II.II. DA REGULAR HABILITAÇÃO DA CS FROTAS

Ato contínuo, a Recorrente por mais uma vez alega de forma infundada que a



CS Frotas deveria ser inabilitada, uma vez que indicou em sua proposta para o item 1 lote 1 veículo que não atende as especificações do Edital. Tal alegação é feita com base no argumento de que o veículo GM – CHEVROLET ONIX HATCH LT 1.0 12V TB não possui sensor de estacionamento e rodas de liga leve com aro 15. Ocorre que o alegado pela Recorrente não merece prosperar, conforme vemos a seguir:

Cumpra esclarecer que é de conhecimento da CS Frotas que o referido veículo de fato não possui sensor de estacionamento e rodas de liga leve com aro 15 de fábrica. **Ocorre que a sua indicação se deu considerando a possibilidade destes itens serem instalados pela concessionária da fabricante.**

Esta possibilidade, inclusive, foi reconhecida pela Locamil em seu recurso, uma vez que ao mencionar a resposta aos esclarecimentos, demonstra tal possibilidade, vejamos:

e) Para o item, os itens que não consta de fábrica. Entendemos que poderão ser fornecidos e instalados pela contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, os itens opcionais, assim entendidos como aqueles que não constam na lista de itens de série do fabricante, devem ser originais de fábrica **ou instalados pela concessionária do fabricante.**

Figura 05 - Trecho retirado dos Esclarecimentos

Oportuno se torna dizer, que o argumento acima contradiz a própria Recorrente, visto que se observarmos o veículo ofertado por ela para o item 1 do lote 1 (Chevrolet/Onix LTZ), este não possui farol de neblina original de fábrica, frisa-se tanto na versão 2024 quanto na versão 2025, vejamos:

Desembaçador do vidro traseiro;
Faróis de neblina dianteiros, originais de fábrica ou instalado pela concessionária;
Todos os demais equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e resoluções do CONTRAN.

Figura 06 - Trecho retirado do Termo de Referência (obrigatoriedade de conter faróis de neblina)



ACESSÓRIOS ONIX - ANO/MODELO 2024	ASPIRADO		TURBO			
	1.0 MT	LT 1.0	AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv	LTZ TURBO 116cv	TUR
DESCRIÇÃO	5A48AR	5B48AR	5A48HR	3B48HR	5B48HR	5N48HR
	RGD	RGH	RGE	RGJ	RGK	RGM
SEGURANÇA						
Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X
Base Isofix para Cadeira de Criança	X	X	X	X	X	X
Cadeira de Criança MIDI Plus	X	X	X	X	X	X
Farol de Nebulina	X	X	X	X	X	X

Figura 07 - Trecho retirado do catálogo - veículo 2024

ONIX - ANO/MODELO 2025		ASPIRADO		TURBO				PREMIER	
		1.0 MT	LT 1.0	AT TURBO 116cv	LT TURBO 116cv	LTZ TURBO 116cv	RS TURBO 116cv	TURBO 116cv	116cv
Descrição		5A48AR	5B48AR	5A48HR	3B48HR	5B48HR	5N48HR	3D48HR	5Y48HR
		RGD	RGH	RGE	RGJ	RGK	RGM	RGN	RTE
SEGURANÇA									
CD Airbag (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)	Adobe Acrobat								
Sistema de retenção de cintos (ABS e ESP)									
Alarme anti-furto									
Alerta de frenagem de emergência									
Alerta de porta aberta									
Alerta de excesso de velocidade									
Alerta de excesso de peso									
Alerta de excesso de consumo									
Alerta de excesso de temperatura									
Alerta de excesso de pressão									
Alerta de excesso de torque									
Alerta de excesso de velocidade									
Alerta de excesso de peso									
Alerta de excesso de consumo									
Alerta de excesso de temperatura									
Alerta de excesso de pressão									
Alerta de excesso de torque									

Figura 08 - Trecho retirado do catálogo - veículo 2025

Portanto, descabida a argumentação da Recorrente, visto que o Edital é expresso ao permitir a instalação dos acessórios por meio da concessionária da fabricante.

Ante o exposto, reitera-se que não há qualquer irregularidade na habilitação da CS Frotas e a sua habilitação deve ser mantida, haja vista que apresentou proposta em conformidade com o Edital mais vantajosa para a administração.

III. CONCLUSÃO

Diante o exposto, sendo demonstradas as insubsistências dos argumentos deduzidos pela Licitante **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA.**, requer-se a rejeição do Recurso da Recorrente, a fim de manter a habilitação da **CS BRASIL FROTAS S.A.**, para o Pregão em referência.

Mogi das Cruzes/SP, 26 de março de 2025.

CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ nº. 27.595.780/0001-16

Eduardo Sousa Botelho
RG. MG7107186 - CPF. 085.936.996-00
Procurador/Representante Legal





1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MOGI DAS CRUZES - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
DANIEL RAMELLA MUNHOZ



LIVRO 1194 PÁGINA 206

Protocolo: 1304/2025

Procuração bastante que faz: **CS BRASIL FROTAS S.A.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que no dia vinte e dois (22) do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, me dirigi em diligência à Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, e aí sendo encontrei a outorgante: **CS BRASIL FROTAS S.A.**, com sede nesta cidade, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.595.780/0001-16, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 27.595.780**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.586.786, neste ato representada por seus Diretores GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 33.546.713 SSP/SP, CPF/MF 353.651.228-36, e PEDRO ROQUE DE PINHO DE ALMEIDA, português, casado, administrador de empresas, RG 59.404.306-2-SSP/SP, CPF/ME 232.942.528-70, ambos com endereço comercial nesta cidade no mesmo acima citado; reconhecida como a própria e pela mesma, na forma representada, me foi dito que por este público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA**, brasileiro, casado, do comércio, RG 13.190.117-SSP/SP, CPF/ME 073.900.288-07; **EDUARDO SOUSA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, RG MG 7107186-SSP/MG, CPF/ME 085.936.996-00; **CAIO ROBERTO DE SOUZA GALLO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, RG 15.615.684-SSP/MG, CPF/ME 126.010.516-47; **ROBISON DE OLIVEIRA TOMTSKI**, brasileiro, casado, contador, RG 47.196.325-2-SSP/SP, CPF/ME 388.952.598-90; e **DENIS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, coordenador de operações, RG 44.027.371-7-SSP/SP, CPF/ME 315.742.918-31, com endereço comercial nesta cidade, no mesmo acima citado, a qual confere poderes especiais, **agindo isoladamente**, para: (A) representar e/ou nomear procuradores, inclusive por meio da assinatura de Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, para procuradores e/ou credenciados, representá-la em licitações públicas, sob todas as modalidades, com empresas privadas, estatais, paraestatais, autarquias, em todas as esferas, municipal, distrital, estadual, federal, podendo, os ditos procuradores e/ou credenciados, firmar propostas, assinar todos os documentos e declarações integrantes dos envelopes relativos à habilitação, assinar e apresentar proposta técnica e propostas comerciais, prestar todos os esclarecimentos referentes às propostas, ofertar lances verbais, bem como receber intimações, responder ofícios, impetrar e desistir de defesas, recursos, responder aos recursos de terceiros, renunciar à interposição de recursos, concordar, assinar atas e todos os documentos inerentes às reuniões e sessões de licitação, requerer e ter vista dos procedimentos licitatórios, acompanhando-os até seu final; (B) assinar Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, acima referidos, com todos os poderes neles conferidos; (C) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, ainda que não exaustivamente mencionados neste instrumento público, para que a Outorgante participe das referidas licitações públicas. **O presente instrumento é válido por 1 (um) ano, sendo vedado seu substabelecimento.** Certidões de Indisponibilidade sob hash: h2yvfmt5f-Cs Brasil Frotas S.a.; e3xs59wuuc-Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli; ayazbo0qwq-Pedro Roque de Pinho de Almeida. Paga esta à Tabelião R\$ 470,74, ao Estado R\$45,77, ao Secretaria da Fazenda R\$66,90, ao Município R\$14,10, ao Ministério Público R\$11,30, ao Registro Civil R\$12,39, ao Tribunal de Justiça R\$16,15, a Santa Casa R\$2,35 - Totalizando R\$ 639,70, recolhidos por verba. De como assim disse, lavrei este instrumento que feito e sendo lido, aceitou, outorgou e assina, na forma representada. Eu, Bel. Thiago Mateus da Costa, substituto que a escrevi, dou fé, e declaro ser esta cópia do original. (a.a.) GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI === PEDRO ROQUE DE PINHO DE ALMEIDA. (selos pagos por verba), Traslada em seguida. Eu, substituto, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em teste

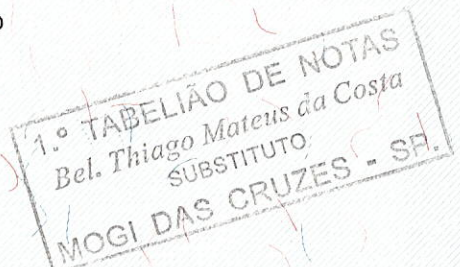
Da verdade

Thiago Mateus da Costa – substituto



Selo Digital:

1121931PR000000015587825C





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
EDUARDO SOUSA BOTELHO

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2007



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/07/1988, ARAXÁ, MG

4a DATA EMISSÃO
13/05/2023

4b VALIDADE
10/05/2033

4c DOC IDENTIDADE / DOC EMISSOR / UF
MG701786 SSP MG

4d CPF
085.936.996-00

5 Nº REGISTRO
04098210711

3 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VICENTE BOTELHO SOBRINHO

IZILDETE MARIA DE SOUSA BOTELHO

Eduardo Botelho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2612685763

9
10
11
12

ACC 			
A 		10/05/2033	
A1 			
B 		10/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
DE 			
EE 			
EE 			
DE 			
DE 			

12

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0154713627

SP017415577

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Expiração / Expiration Date / Fecha de Vigencia - ACC - 5. Documento / Document / Documento - Issuing Authority / Issuing Authority / Autoridad Emisora - 6. Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 6b. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso da Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040982107<115<<<<<<<<<<
8807294M3305108BRA<<<<<<<<<<4
EDUARDO<<SOUSA<BOTELHO<<<<<<<